

INFORMATIVO

JURÍDICO Nº 06/2017



CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA

Empresa Certificada
ISO 9001

EMENTA. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE. ESTADO DO MARANHÃO. DENÚNCIA DE ATUAÇÃO DE OPTOMETRISTAS. PREJUÍZO À SAÚDE DA POPULAÇÃO. ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

Serve o presente para informar sobre a instauração de procedimento administrativo em 26 de dezembro de 2016 pelo Dr. Herberth Costa Figueiredo – Promotor de Justiça de Defesa da Saúde e Coordenador do CAOp/Saúde do Estado do Maranhão – em virtude do recebimento de constantes denúncias encaminhadas pelo departamento jurídico do Conselho Brasileiro de Oftalmologia acerca da atuação de profissionais não médicos (optometristas) e do prejuízo que tem sido gerado à saúde da população brasileira, seja pela prática de venda casada com óticas, seja pela realização de atos privativos de médicos oftalmologistas.

Nessa mesma Portaria em que instaura o referido procedimento administrativo, o Promotor resolve promover diligências no sentido de solicitar informações a respeito da legalidade dos profissionais optometristas em prescreverem órteses e próteses oftalmológicas no Estado do Maranhão e em realizarem a prática de venda casada por óticas, juntando aos autos, ainda, entendimentos jurisprudenciais e doutrinários acerca da controvérsia do assunto.

Na mesma oportunidade, o Promotor solicitou que fossem oficiadas, no prazo de 10 dias, todas as Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde localizadas em Regionais da Saúde para fins de ciência e adoção de providências ao seu encargo, bem como que sejam oficiados, em igual prazo, o Sindicato de Ópticos, Optometristas, Contatólogos e Ortópticos do Estado do Maranhão (SINOOCOMA), o Conselho Brasileiro de Óptica e Optometria (CBOO), o Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO) e o Conselho Regional de Óptica e Optometrista do Estado do Maranhão (CROO/MA) para prestarem informações e apresentarem Defesa Escrita.



INFORMATIVO JURÍDICO Nº 06/2017



CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA

Empresa Certificada
ISO 9001

O Conselho Brasileiro de Oftalmologia, através de seu departamento jurídico vem realizando um trabalho efetivo para coibir essa prática ilegal em todo o território nacional, sendo fundamental a participação de você, oftalmologista, com a informação sobre a existência desta espécie de atuação ou, até mesmo, projetos de lei em sua cidade que visam “regulamentar” tal prática.


Ressaltamos, porém, ser necessária uma maior integração e participação dos oftalmologistas para que as atividades do Departamento Jurídico do CBO possam ser, sempre, mais efetivas, beneficiando a saúde ocular da população local, bem como a defesa do ato médico oftalmológico.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2017.


José Alejandro Bullón
Assessor Jurídico CBO


Carlosmagnum Costa Nunes
Assessor Jurídico CBO


Juliana de Albuquerque O. Bullón
Assessora Jurídica CBO


Isabella Carvalho de Andrade
Assessora Jurídica CBO


Gabriel Bunn Zomer
Assessor Jurídico do CBO